

Câmara Municipal de Cacoal Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 15/CMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 32.443,33 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

<u>Suplementação</u>

04.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
331 - 4.4.90.52.00.00 27010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

32.443.33

Total Suplementação: R\$ 32.443,33

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 04 de abril de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA Presidente Interino/CMC EDIMAR KAPICHE LUCIANO

1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ 2ª Secretário/CMC